



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

DECRETO N.º 0943 DE 01 DE MARÇO DE 2024

Abre crédito Suplementar por Superávit Financeiro

O gestor de PRATINHA usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei nº1088, decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTARES de R\$ 225.852,78 (duzentos e vinte e cinco mil oitocentos e cinqüenta e dois reais e setenta e oito centavos) , às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02	PODER EXECUTIVO	225.852,78
25	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	14.000,00
25	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
04	122 0006 2 0012 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	14.000,00
4	4 90 52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.000,00
30	DEPARTAMENTO DE FAZENDA	7.000,00
30	DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
04	122 0005 2 0016 MODERNIZAÇÃO, MANUT. DOS SERV. INFORMATICA	7.000,00
4	4 90 52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
40	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	102.882,52
40	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	
12	122 0006 2 0028 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	47.496,77
4	4 90 51 00 OBRAS E INSTALACOES	47.496,77
12	361 0020 1 0013 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO, REFORMA DE PREDIOS PUBLI	55.385,75
4	4 90 51 00 OBRAS E INSTALACOES	55.385,75
41	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO - FUNDEB	31.317,48
41	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO - FUNDEB	
12	361 0020 2 0039 MANUTENÇÃO DO FUNDEB	31.317,48
3	1 90 11 01 Vencimentos e Salários	16.917,11
3	1 90 11 02 Vencimentos e Salarios	8.648,82
3	1 90 16 00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	277,55
3	1 91 13 04 Obrigacoes Patronais Referentes ao FUNDEB (Mínimo de 60%)	3.571,26
3	1 91 13 05 Obrigacoes Patronais Referentes ao FUNDEB (ate 40%)	1.902,74
46	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	28.505,34
46	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10	301 0035 1 0020 CONST. AMPLIAÇÃO E REF. UNID. DE SAÚDE 15%	1,00
4	4 90 51 02 Obras e Instalacoes de Dominio Patrimonial	1,00
10	301 0035 2 0052 MANUTENÇÃO BASICA DE SAUDE - 15%	1.502,76
3	3 90 39 00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.502,76
10	301 0035 2 0054 MANUTENÇÃO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA-PAB	384,64
3	1 90 11 99	384,64
10	302 0036 2 0219 MANUT. TRAT. FORA MUNICIPIO -TFD-15%	26.616,94
3	3 90 39 00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	26.616,94
47	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	42.147,44
47	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08	243 0044 2 0046 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGDBF I BOLSA FAMÍLIA	42.147,44
3	3 90 14 00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	2.239,44
4	4 90 52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	39.908,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA , Estado de MINAS GERAIS 01 de março de 2024.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
PREFEITO
CPF - 042.024.726-24